



ATA N.º 10/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CATORZE DE MAIO DO ANO DOIS MIL E CATORZE

Aos catorze dias do mês de maio do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)

João Paulo da Fonseca Marques Dinis (PSD)

José Francisco dos Santos (PS)

Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Às dezanove horas, com a presença da Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, Ana Rita Pereira de Paiva, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou aberto o período de -----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, prestou as seguintes **Informações**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

1. Montijo: Lugar de Encontros. -----

“O “Montijo: Lugar de Encontros” resulta da parceria com diversas entidades locais e nacionais e visa a promoção do turismo, da criatividade, da identidade e da cultura montijense. -----

A partir deste mês de maio, o “Montijo: Lugar de Encontros” irá animar culturalmente e levar a festa a lugares como o Jardim da Casa Mora, a Praça da República e outros locais públicos da cidade e das freguesias. -----

Pretendemos o reencontro das pessoas, das artes, da natureza, da cultura, o envolvimento das forças vivas da cidade, públicas e privadas, a participação dos cidadãos numa programação cultural e turística diversificada que inclui a música, a dança, o teatro, a gastronomia, o artesanato, as caminhadas no campo. -----



O fundamento de um projeto tão alargado é a defesa da tolerância como condição indispensável ao progresso, ao avanço e ao desenvolvimento humano e cultural da nossa terra. -----

Na sociedade do século XXI, é isso mesmo que se reconhece: uma cidade é tanto mais criativa e atrativa quanto mais for tolerante. A tolerância é não apenas um valor humano insubstituível, princípio do comportamento individual, espelho da dignidade de todos os homens e mulheres, mas é também um fundamento da coesão social e do desenvolvimento cultural e económico. -----

As cidades mais tolerantes e mais plurais são as mais atrativas para pessoas e investimentos, as mais criativas, dinâmicas e desenvolvidas. Porque a tolerância é um valor positivo, dinâmico e criador. -----

Fazer do Montijo, cada vez mais, através de iniciativas como o “Montijo: Lugar de Encontros”, das festas populares, da cultura, do conhecimento, um concelho tolerante e criativo é o objetivo do executivo a que tenho a honra de presidir. Este desígnio é um dos eixos estruturantes da nossa ação política. De facto, o respeito pela diversidade pessoal, cultural, étnica, sexual; o direito à diferença como garantia da igualdade de direitos; o diálogo; o espaço público urbano como palco de criatividade e de pluralismo são realidades que tornam o nosso projeto uma referência autárquica. -----
Quero, por isso, felicitar os parceiros pela iniciativa e fazer votos que o “Montijo: Lugar de Encontros”, que pretendemos ativo, criativo e participado pelas pessoas, seja uma inspiração para todos.” -----

2. O Dia da Europa. -----

“No passado dia 9 de maio, celebramos mais um aniversário do início do projeto europeu, o dia da declaração de Schuman. Em 9 de maio de 1950, na cidade de Paris, Robert Schuman declarou que, e cito *“a paz mundial não poderá ser protegida sem os esforços criativos proporcionais aos perigos que a ameçam. A contribuição que uma Europa organizada e viva poderá oferecer à civilização é indispensável à manutenção das relações de paz...”*, e afirma, mais à frente, *“Uma União Europeia não foi alcançada e tivemos a Guerra.”* -----

Era assim proposta a criação de uma instituição europeia supranacional, incumbida de gerir as matérias-primas que nessa altura constituíam a base económica da Europa, o carvão e o aço. Embora há muito pouco tempo tivessem travado um conflito terrível, do qual tinham resultado prejuízos materiais e danos morais, os países iniciais do compromisso europeu renunciaram desta forma ao exclusivo controlo nacional dos recursos fundamentais para a guerra. -----

Os diferentes países, ao decidir democraticamente aderir à União Europeia, adotaram um legado de valores da paz e da solidariedade, a pedra angular do



edifício comunitário europeu. Estes valores concretizam-se no desenvolvimento económico e social e na coesão territorial, únicos garantes de uma repartição equilibrada do bem-estar entre os cidadãos. -----
Nunca como hoje foi tão importante debater a Europa. Num mundo em mudança acelerada, com novos desafios a desenharem-se, com os velhos paradigmas a serem questionados, o debate sobre a construção europeia é um imperativo inadiável para os povos europeus e, neste momento, em particular, para os portugueses. -----
Um debate que questione, que aprofunde, que estimule, que responda. Um debate que responda aos desafios e às opções responsáveis para o futuro da integração europeia. A Europa não se construirá com base na inércia ou na ignorância. Tão pouco se poderá consolidar na desconfiança ou no medo. -----
É preciso aperfeiçoar um sistema de tomada de decisões que nem sempre assegura a participação de todos os que carecem de ser ouvidos e constata-se, por vezes, que algumas organizações de interesses nem sempre são capazes de pôr o interesse coletivo acima dos seus interesses de grupo. -----
O presente e o futuro da cidadania social europeia e a coesão das sociedades em que vivemos dependem de nós, das decisões que todos e cada um de nós tomar, da capacidade que todos e cada um de nós for capaz de pôr ao serviço da construção de novas respostas para as novas e velhas fraturas sociais. -----
Como qualquer obra humana desta envergadura, a integração da Europa não se constrói num dia, nem mesmo em algumas décadas, e a atual crise evidencia muitas lacunas e imperfeições evidentes. A construção iniciada após a II Guerra Mundial foi inovadora, no entanto a Europa de hoje requer um aprofundamento da cidadania e da participação dos cidadãos europeus. -----
Hoje, nós europeus ambicionamos algo mais profundo: construir uma Europa que respeita a liberdade, a igualdade e a identidade de cada um dos povos que a integram. Só a união dos povos pode garantir à Europa o controlo do seu destino e a sua influência no Mundo. -----
Quero, por isso, felicitar os fundadores da União Europeia e dizer que confio na capacidade dos povos europeus para levar por diante o indispensável aprofundamento dos valores da integração, dos valores da cooperação, da participação, da identidade e da solidariedade, numa verdadeira inspiração para todos os povos.” -----

3. Informação relativa à notificação para exercício da opção de venda da participação social da AMARSUL: -----

“Na sequência de um ofício subscrito pelos Presidentes dos Conselhos de Administração da PARPÚBLICA, SA e da AdP - Águas de Portugal, SA e no âmbito do processo de reprivatização da Empresa Geral de Fomento, foi-nos apresentada notificação tendo em vista a possibilidade do Município de Montijo exercer a opção de venda da sua participação no capital social da



AMARSUL. -----
Nos termos da citada notificação a opção de venda incide sobre a totalidade da participação detida pelo Município de Montijo (3,01%) no capital social da AMARSUL, desde que o preço de venda por ação seja no mínimo de 9,483€ (nove euros, quarenta e oito cêntimos e três décimas de cêntimo). -----
Esta notificação surge no seguimento da publicação em Diário da República do Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de março que marcou o início do processo de reprivatização da Empresa Geral do Fomento - EGF, detentora de 51 por cento do capital social do sistema multimunicipal AMARSUL, entidade responsável pelo tratamento dos resíduos sólidos urbanos do Montijo e no qual o Município do Montijo é acionista, desde o primeiro momento. -----
Em 1997, o Município do Montijo aderiu à AMARSUL num quadro em que o capital social da empresa estava repartido entre o Estado (51%, através da EGF) e os municípios (49%) e em que eram atribuídos à AMARSUL os serviços de valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos dos municípios de Montijo, Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, Palmela, Seixal e Sesimbra por um período de 25 anos. -----
Os municípios acionistas que detêm 49% do capital da AMARSUL, já manifestaram publicamente as suas dúvidas quanto à inconstitucionalidade e quanto à salvaguarda do princípio da autonomia do poder local geradas por todo o enquadramento jurídico do processo de reestruturação do setor dos resíduos e de reprivatização da EGF que classificam como o resultado de um processo pouco transparente. -----
Aliás, já foi produzida doutrina que conclui que uma alteração substancial da natureza das sociedades concessionários - que deixam de ser empresas públicas e passam a estar sujeitas ao domínio por privados - em violação dos respetivos estatutos e do figurino em que os Municípios aceitaram integrar o projeto empresarial, consubstancia a violação do dever de lealdade que sobre o acionista Estado impende. -----
Os municípios aderiram ao sistema multimunicipal AMARSUL em parceria com a EGF em condições e em obediência a um conjunto de pressupostos, dos quais não abdicam. -----
É pressuposto dessa parceria que a sociedade seja constituída por capitais maioritariamente públicos, garantido a manutenção da natureza pública dos bens que gere e a possibilidade de todos os municípios exercerem os seus direitos legais, com o peso correspondente ao capital que subscreveram. -----
Com a reprivatização da EGF, o Governo alterou assim os pressupostos e as condições que foram determinantes para a adesão dos municípios. -----
Mais uma vez manifestámos e evidenciámos a nossa forte oposição à reprivatização da EGF, reafirmando a defesa intransigente da manutenção na esfera pública dos serviços prestados pela AMARSUL em defesa da



continuidade de um serviço público de qualidade para todos os montijenses, pelo que informamos que a posição assumida se traduziu no não exercício de qualquer opção de venda da nossa participação social naquela sociedade e na defesa da possibilidade dos Municípios acionistas participarem no processo de aquisição das ações da EGF tal como estatutariamente previsto, solução que o Estado e o Governo insistem em rejeitar.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, informou o Executivo Municipal da notificação do Município, pela Inspeção Geral de Finanças, para a realização de uma auditoria com os seguintes objetivos: -----
Avaliar o cumprimento das normas consagradas na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA); -----
Apreciar o comportamento do município ao nível da gestão orçamental; -----
Analisar a situação financeira. -----

Por fim, deu conhecimento que a referida auditoria teve o seu início no presente dia e que da sua conclusão resultará um relatório que será, posteriormente, divulgado pelo Executivo Municipal e enviado à Assembleia Municipal, no prazo máximo de 10 dias, após o recebimento do mesmo. -----

O Senhor Vereador José Francisco dos Santos, no uso da palavra, leu duas Saudações, cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzido: -----

1. Saudação à Banda Democrática 2 de Janeiro na modalidade de Basquetebol: -----

“No dia 04 de maio de 2014, realizou-se a última Jornada do Campeonato Nacional da II Divisão de Basquetebol feminino na qual a Banda Democrática 2 de Janeiro esteve representada com a sua equipa de Seniores. -----

Face aos resultados obtidos pela Banda Democrática 2 de Janeiro, a Câmara Municipal de Montijo saúda e felicita a coletividade, os atletas e técnicos pela brilhante classificação no Campeonato Nacional da II Divisão de Basquetebol, e, conseqüente subida ao Campeonato Nacional da I Divisão de Basquetebol de Seniores Femininos. -----

Com efeito, a Banda Democrática 2 de Janeiro alcançou o título de Campeão Nacional Coletivo, conseguindo alcançar o primeiro lugar por equipas no escalão de Seniores Femininos. -----

A obtenção destes resultados mostra e comprova o excelente trabalho realizado ao longo dos anos na modalidade de Basquetebol pela Banda Democrática 2 de Janeiro. -----

Saudamos e felicitamos o clube, seus associados e dirigentes, corpo técnico na modalidade de Basquetebol pelos brilhantes resultados alcançados. -----

A Banda Democrática 2 de Janeiro, através dos resultados alcançados ao longo dos anos, constitui, hoje, uma referência de qualidade e de sucesso no distrito, na região e no país.” -----



2. Saudação ao Clube Olímpico do Montijo: -----

“No passado dia 11 de maio, a contar para o Campeonato Distrital de Seniores II Divisão da AF Setúbal, a equipa sénior do Clube Olímpico do Montijo venceu na Moita a sua congénere do União FC Moitense por 1-0. Semelhante resultado permitiu-lhe ascender à I Divisão da AF Setúbal e, quando restam duas jornadas para a conclusão da referida competição, assegurar o título de campeão distrital da II Divisão da Associação de Futebol de Setúbal. -----

Este título vem juntar-se a outros cinco já conquistados na curta existência de sete anos do Clube Olímpico do Montijo, a saber: Campeão Distrital de Iniciados (I Divisão e II Divisão), Campeão Distrital de Juvenis (I divisão e II divisão), Campeão Distrital de Seniores (I divisão e II divisão). -----

Com esta vitória a Câmara Municipal do Montijo felicita, o Clube Olímpico do Montijo a direção e demais órgãos sociais, a equipa técnica e demais colaboradores e, muito em particular os atletas, a maioria formados no Clube, demonstrando o trabalho de base que se tem vindo a realizar ao longo deste período de tempo. -----

Este resultado demonstra, também a transversalidade e o ecletismo do COM na promoção, desenvolvimento e prática do futebol de competição como a respetiva fruição pelos adeptos e praticantes evidenciando a valorização das suas gentes e do nosso território contribuindo para afirmação da identidade local montijense.” -----

O Senhor **Vereador José Francisco dos Santos**, no uso da palavra, prestou uma **Informação** respeitante ao **Dia Internacional dos Museus**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“O Dia Internacional dos Museus é celebrado anualmente a 18 de maio, desde 1977, conforme iniciativa proposta pelo Conselho Internacional de Museus (organismo da UNESCO). Habitualmente neste dia, vários museus têm entrada gratuita, possibilitando o conhecimento das suas obras e exposições. -----

No âmbito das **Comemorações do Dia Internacional dos Museus** e inserido no **Projeto Montijo Lugar de Encontros**, a Câmara Municipal do Montijo irá assinalar as comemorações do Dia Internacional dos Museus, no próximo sábado, 17 de maio, com a abertura ao público da Casa Mora e lançamento de um Roteiro da Casa Mora, promovendo a história e identidade cultural desse local. Esta casa é uma construção da segunda metade do Séc. XIX e foi concluída em 1875, é conhecido por Casa Mora em virtude do casamento da filha do seu antigo proprietário com Dr. Manuel Justiniano Mora. -----

O CRAM, associou-se a esta iniciativa com os seus alunos que irão surpreender o público com a sua presença nas várias salas ao tocarem diversos instrumentos musicais, tais como, violino, flauta, harpa, etc. -----

A partir deste dia, 17 de maio, a Câmara coloca à disposição da população e de todos aqueles que nos visitam mais um espaço de cultura. -----



A programação inclui ainda uma visita à Exposição Montijo: Memórias, Identidade e Futuro, patente no Meseu e irá terminar no Jardim Casa Mora, com a atuação do Grupo de Jazz do Conservatório de Palmela. -----
Será um evento de “Encontro com a Cultura”, onde a história de um espaço museológico converge com a música clássica, proporcionando à população um agradável momento cultural concelhio. -----
Neste dia, assim como no dia 18 de maio, o edifício permanecerá iluminado das 20h00 às 00h00. -----
No dia 18 de maio - Dia Internacional dos Museus, o horário de funcionamento dos espaços museológicos são alargados com o objetivo de proporcionar a um o maior número de visitantes a possibilidade de os visitarem. -----
Assim, considerando que, é através de um espaço museológico, nomeadamente municipal, que a população de um concelho poderá adquirir gratuitamente um conhecimento mais aprofundado do Património da sua região, a Câmara Municipal do Montijo, irá manter abertos em período alargado, o Museu Municipal Casa Mora, o Museu Agrícola da Atalaia e o Moinho de Maré do Cais com o seguinte horário: -----
Visitas ao Museu Municipal Casa Mora - 10h00-12h00 e 15h00 às 17h30 -----
Visitas ao Museu Agrícola da Atalaia - 15h00 às 19h00 -----
Visitas ao Moinho de Maré do Cais - 15h00 às 19h00” -----

Tendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, dado a palavra à oposição, o Senhor **Vereador Carlos Almeida** referiu que, em sede de breve comentário à declaração alusiva ao Dia da Europa, considera uma ideia peregrina o facto de se afirmar que a União Europeia e a Europa nasceram há poucos séculos. Esperava-se uma Europa que trouxesse mais desenvolvimento, contudo, foi-se assistindo à destruição da nossa indústria metalomecânica, da nossa rede de transportes e o país perdeu grande parte da sua agricultura. Neste sentido, considera que é de outra Europa que precisamos. -----
No que concerne à realização da referida auditoria faz votos para que o Município do Montijo apresente contas com toda a correção e que assim dignifique esta inspeção. -----

Em resposta ao comentário da CDU, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, referiu que a esquerda radical continua com um discurso anti-europa, cavalgando o descontentamento e a crise. Mas a visão do orgulhosamente só, do patriotismo lembram tempos nefastos. O que interessa valorizar na integração europeia e no projeto europeu são os valores da cooperação, da paz e da solidariedade. Esses são os valores que devemos defender se queremos uma Europa de futuro, uma Europa de esperança. -----

Pelas dezanove horas e trinta e cinco minutos, interrompeu-se o período antes da ordem do dia, e deu-se início ao período de **intervenção do público**, nos



termos do n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Senhora **Munícipe Gilda do Paço** felicitou a Autarquia pelas comemorações realizadas pelo 25 de Abril de 1974 e pelas ações que foram desenvolvidas em algumas escolas do concelho, sugerindo que num próximo ano se homenageassem não só os presidentes de câmara como também aqueles que combateram, de alguma forma, o fascismo na nossa cidade. -----

De igual modo, manifestou o seu agrado pela exposição, presente na Galeria Municipal, dos alunos de artes da Escola Profissional e da Escola Joaquim Serra. E sugeriu um convite aos alunos e aos professores para uma intervenção urbana na nossa cidade no sentido de promover um contacto mais direto com a população. -----

Focou, ainda, que a intervenção da zona ribeirinha se lhe afigura incompleta com a sensação de estarmos “de costas voltadas para o rio Tejo”. -----

Por fim, manifestou o seu desagrado relativamente aos acessos à Escola do Bairro do Areias/Esteval, focando os momentos caóticos e o estrangulamento do trânsito essencialmente na saída dos alunos da referida escola. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, agradeceu as felicitações manifestadas pela Senhora Munícipe e tomou nota das sugestões apresentadas por forma a viabilizar o seu possível enquadramento num próximo ano. Referiu também que o espírito das comemorações dos 40 anos da Revolução dos Cravos centrou-se na homenagem aos Homens e Mulheres que contribuíram, nestas quatro décadas, para o aprofundamento e consolidação da democracia, da liberdade e do poder local democrático. -----

No que concerne à intervenção na zona ribeirinha da cidade, esclareceu que a mesma teve financiamento comunitário, e incidiu sobre o espaço público. Informou que a ausência de investimento nos edifícios privados, essa sim, dá uma ideia de ter ficado incompleta. Pois, a intervenção a intervenção nos espaços públicos poderia e devia ter influenciado a reconversão dos edifícios em serviços à população como cafés, restaurantes, cervejarias, entre outros estabelecimentos de restauração e bebidas. Infelizmente isso não ocorreu. Mas, a Câmara Municipal não desistiu e o Senhor Presidente da Câmara, Nuno Canta, informou do desenvolvimento de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU) no sentido de estimular o investimento dos proprietários privados, através de incentivos e benefícios fiscais tais como a isenção de IMI, redução do IVA e redução das taxas urbanísticas. -----

Espera-se que esta operação dinamize a frente ribeirinha e facilite os investimentos nesta zona nobre da cidade. -----

Quanto à localização da Escola do Areias/Esteval, esclareceu que considera uma opção estratégica para a estruturação do novo tecido urbano da cidade.



Sublinhou que houve o cuidado de privilegiar a localização da escola num espaço central do Bairro, o que constitui caso singular na Península de Setúbal ao nível urbanístico, sendo hoje a escola uma mais-valia do ponto de vista arquitetónico e do ordenamento do território. Podemos mesmo afirmar que a localização da escola qualificou e reestruturou a malha urbana envolvente, o que transforma a localização desta infraestrutura numa boa prática urbanística e um caso de sucesso. -----

No que se refere aos acessos, considera que a questão não se prende com a infraestrutura viária e com o seu dimensionamento, mas com um problema de atitude e de abuso pelos utilizadores que estacionam onde é proibido. É portanto um problema comportamental, que se agrava muito nos períodos de tomada e largada de crianças, tornando a circulação automóvel caótica. -----
Compete assim à PSP atuar para resolver a ilegalidade do estacionamento e não à Câmara Municipal. -----

Tendo sido retomado o período **Antes da Ordem do Dia**, a Senhora **Vereadora Ana Isabel Baliza**, no uso da palavra, leu uma **Saudação**, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“Senhor Presidente, -----
Srs. Vereadores; -----

A Coligação Democrática Unitária saúda todos os membros dos órgãos sociais da Banda Democrática 2 de Janeiro; os seccionistas, o corpo técnico e todas as atletas da Montijo Banda *Basket* pelo excelente resultado desportivo obtido com a obtenção do título de Campeão Nacional da II Divisão Feminino, seniores - Zona Sul. -----

O êxito alcançado é tanto mais de valorizar quando são de monta os adversários em compita, quando se vive uma circunstância de grande complexidade socioeconómica, onde os clubes continuam a substituir-se ao Estado na promoção da democracia cultural, quer no domínio da fruição pessoal, quer do acompanhamento e visualização do fenómeno desportivo e também quando inexistente, na reflexão desta Coligação, uma política municipal coerente, transparente, ponderada, reta e à altura do património desportivo do concelho. -----

O excelente resultado valoriza o Movimento Associativo e Popular do Montijo, o seu ecletismo e o trabalho dedicado, persistente e profícuo desenvolvido no fenómeno desportivo, há gerações, pela gente de Aldegalega do Ribatejo! ----
Os nossos parabéns e o nosso reconhecimento.” -----

Em seguida, o Senhor **Vereador Carlos Almeida** informou o Executivo Municipal da receção de reclamação reportada pelo munícipe António Almeida respeitante ao estado de degradação do pavimento na Estrada dos Brejos na Freguesia de Alto Estanqueiro/Jardia. Reportou, igualmente, a comunicação



da Junta de Freguesia de Sarilhos Grandes referente à necessidade de corte de canaviais que ocultam sinais de trânsito e põem em causa pessoas e bens, assim como a limpeza de valas e bermas que se encontram em estado deplorável. -----

Por outro lado acusou a receção de uma reclamação, via email, por parte de um munícipe residente na Rua D. Nuno Álvares Botelho, n.º 25 solicitando a limpeza urgente de terreno em virtude da existência de aranhas vermelhas e como tal constitui uma questão de saúde pública. -----

Por fim, informou da apresentação de uma proposta, por parte da CDU, a qual versa sobre a temática da cultura. Considera que a aludida proposta se encontra dentro da Lei, em concreto, nos termos do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e que a mesma assenta em diferentes pontos essenciais tais como: -----

A realização de um Fórum Cultural, apontado para o 3.º trimestre do corrente ano, com uma plateia que integrasse não só os vários agentes do território como também todos os cidadãos que individualmente quisessem dar a sua participação cívica; -----

Um outro objetivo seria viabilizar a Carta Cultural Concelhia como um documento que projete aquilo que, de facto, existe no território e que é essencial do ponto de vista da revisão do PDM; -----

A seguir, que fosse aplicado para os agentes do território que atuam na área da cultura a mesma sistemática, a mesma legislação que hoje rege, para efeitos de transparência da gestão da coisa pública, o apoio às entidades e associações que trabalham na área do desporto. Ou seja, que ficasse decidido com todo o rigor contratos-programa de desenvolvimento cultural, recreativo e lúdico que expressassem para o tempo do mandato aquilo que são as relações que o Município deve manter com os agentes do território. -----

Por fim, manifestou a sua estranheza pelo facto da supracitada proposta não ter sido agendada para a presente reunião, referindo que, até à presente data, não teve a menção nem a acusação da receção da referida proposta. ----

Relativamente às declarações proferidas pela CDU, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, confirmou que deu entrada um pedido de agendamento de uma proposta. Informou que a proposta seguiu o procedimento instituído e que está em avaliação pelos serviços de cultura. Uma vez que a CDU coloca a questão publicamente o Senhor Presidente da Câmara Municipal viu-se obrigado a revelar que, no dia 9 de maio de 2014, ocorreu por sua iniciativa uma reunião com a oposição, onde foram transmitidos os procedimentos adotados. Mais, como foi dado conhecimento aos Vereadores da CDU, muitas das propostas formuladas pela CDU existem nos serviços ou estão em programação, designadamente o Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo e a Carta de Equipamentos Culturais de Apoio



ao PDM. -----

Quanto ao Fórum Cultural foi informada a CDU que, como está previsto celebrar a data do Foral de Aldegalega, entre setembro de 2014 e janeiro de 2015, a mesma vai ser associada à realização de diferentes encontros e debates sobre a história, cultura e identidade montijense. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que espera que, em nome do rigor, da seriedade, da lealdade e da responsabilidade, o bom senso impere e a CDU reconsidere a sua proposta. Caso não ocorra esse reconhecimento, prevê agendar a referida proposta numa próxima reunião da Câmara Municipal. -----

O Senhor Vereador **Pedro Vieira**, no uso da palavra, manifestou a sua discordância no que toca à ausência de investimento privado no concelho. Neste sentido, realçou que compete ao Município o ordenamento do território e como tal advertiu para o facto de que se os privados não têm capacidade para dinamizar o território caberá, então, ao município essa função. Personificando: Se os privados forem o gasóleo, o município terá de ser o óleo uma vez que um motor não funciona sem os dois elementos. E nesse contexto, considera que, neste momento, o que falta é o óleo porque o gasóleo existe. Na verdade, atribui a falta de “óleo” à falta de planeamento e ausência de planos integrados. -----

Por outro lado, referiu que a execução do PDM existente foi corrompida pela atuação do Partido Socialista, sistematicamente ao longo dos anos. E referiu, a título de exemplo, que no PDM se encontram sinalizados cerca de nove planos de pormenor, dos quais a Câmara Municipal do Montijo apenas concluiu um deles. E, ainda, que esse plano é numa propriedade privada o que revela que no espaço público não foi concretizado nenhum dos planos sinalizados. Reforçou também que será através destes planos que a Câmara Municipal poderá atuar sobre os privados. -----

Por fim, referiu que a Câmara Municipal do Montijo não soube criar os mecanismos, os instrumentos e as ferramentas necessárias para tratar o território. Ao mesmo tempo que considera estarmos sonogados de informação, de participação cívica, de fóruns abertos às populações. E nesse sentido, propôs a realização de um debate alargado sobre o ordenamento do território no Montijo, sobre as urbanizações fantasmas e o território destruturado. -----

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, **Nuno Canta**, esclareceu que mais uma vez o Vereador do PSD estava a fazer uma análise simplista da realidade dos factos. Até parece que o Vereador não foi um dos intervenientes no território e pelo que se sabe nunca propôs um planeamento de pormenor nos diferentes loteamentos em que trabalhou. Existe, pois, uma contradição insanável entre aquilo que diz e aquilo que faz. -----



A cidade do Montijo viveu um período de crescimento acelerado. -----
Hoje estamos perante um novo paradigma de desenvolvimento urbanístico: intervir na malha urbana existente. Agora há que reabilitar, requalificar, regenerar. É, por isso, que o novo PDM tem de eleger como principal objetivo a regeneração do tecido urbano, social e económico do território. -----
Quer o Executivo Municipal, quer a oposição devem definir um conjunto de objetivos estratégicos e medidas a implementar para tornar o Montijo numa cidade mais atrativa, dinâmica, competitiva e inclusiva. Só assim, poderemos alcançar uma sustentada e efetiva regeneração urbana do Montijo. -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, leu um Documento intitulado “Em defesa do Princípio da Lealdade Institucional”, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“Se pretendemos, de facto, regenerar o serviço público neste município de Montijo para o qual fomos todos legitimamente eleitos pelo povo, será bom que deixemos de parte determinados comentários emitidos em tom jocoso. --- Consideram-se infames as afirmações do Sr. Presidente que acusa os vereadores da oposição quando refere que *“A hipocrisia, a má-fé, a mistificação, a mentira são elementos comportamentais desta oposição e estão a afastá-la cada vez mais dos montijenses, das suas necessidades, dos seus anseios.”* -----

De facto se não fosse trágico, seria cómico adotar a estreita bitola dos valores éticos e democráticos de que se arroga este senhor, se exigisse a aplicação dos critérios utilizados na avaliação da oposição à sua recente atuação no papel de presidente do município. -----

Recordamo-nos de que recentemente o PSD solicitou insistentemente, em várias sessões desta câmara, a reposição do esplendor do brasão da cidade de Montijo existente no topo do Parque Municipal voltado para a Avenida 25 de Abril, replantando-se todas as plantas em falta. O Sr. Presidente apressou-se referindo que a oposição não tinha noção do que estava a dizer, que o brasão estava de facto (pasmese) tratado e que não era possível proceder à reposição das plantas pelo facto de existir uma doença no terreno do brasão e que afeta as plantas, não permitindo a sua sustentação. -----

Neste momento, nem passado um mês da última intervenção do PSD, e procede-se à replantação reclamada das plantas do brasão, provavelmente ter o brasão completo em todo o seu esplendor por altura das festas da cidade no próximo mês. Afinal o que era impossível e ridículo até era uma boa ideia. ----

À generalidade das críticas construtivas da oposição, não somente esta crítica em específico, o Sr. Presidente tenta sempre “abafar o que se diz”, sendo que muito do que é referido nas reuniões deste órgão pela oposição não vem sequer expresso em ata, para memória futura. A primeira atitude do Senhor Presidente é invariavelmente discordar da oposição, insistindo numa



impossibilidade qualquer e referindo que por esta ou aquela razão a oposição não está sintonizada com a realidade, mas posteriormente logo se revela sorrateiro quando abusivamente se apropria do que não é uma ideia sua, servindo-a requentada noutro momento como se fosse da sua iniciativa. ----- Este ato de simulação é que pode ser revelador de alguma hipocrisia. Deixemos este facto a quem de direito, o povo do Montijo, a quem cabe a interpretação destas e de outras atitudes. -----

Recordamos igualmente os amargos quando nos acusa de má-fé. ----- Na essência da definição “Má-fé” é um conceito associado à ideia de fraude, decepção ou intenção dolosa... Em que sentido se aplica às intervenções da oposição? Má-fé é um procedimento utilizado para enganar, por exemplo quando se inventa uma mentira e se conta como se fora um facto verídico. Poderíamos perguntar ao Senhor Presidente se está de boa-fé quando referiu aos comerciantes do Mercado Municipal que as obras iam começar em setembro, poderíamos perguntar se agiu de boa-fé com os interesses do município quando uma obra cujo auto de consignação foi realizado no início do mês de setembro de 2013 não teve início, e igualmente quando, mais tarde apontou o mês de novembro. Depois era para a obra arrancar até ao fim do ano... e posteriormente existiam uns problemas que nos conduziam para o final do mês de janeiro, depois março... até que afinal arrancaria no princípio deste mês de maio de 2014, e continua! Ainda não começou esta obra, que deverá estar concluída até setembro! Como se pode interpretar a fé do Senhor Presidente quando lemos compulsivamente em vários artigos de jornal a propaganda de que vão dar início as obras do mercado! Os anúncios do Senhor Presidente não se traduziram em factos, são mera propaganda, pois de facto a obra nunca teve início! Um ato de má-fé é quando uma pessoa inventa uma mentira e a conta como se fora um facto verídico. No entanto, contrariamente ao Senhor Presidente que nos acusa insistentemente de má-fé, não pretendemos baixar ao seu nível deixando uma vez mais esse juízo para os montijenses. -----

Um ato de mistificação é uma ação com o efeito de enganar alguém fazendo com que acredite numa mentira. -----

Recentemente salientou o PSD o mau estado do troço da antiga EN4 na ligação da Rua Joaquim de Almeida (desde o cruzamento que dá acesso ao quartel dos bombeiros) até à rotunda junto à Jocafer com a Avenida de Garcia de Horta, solicitando a intervenção urgente do município por ser uma via com muito tráfego, a principal entrada da cidade. O senhor respondeu que esse troço é responsabilidade das Estradas de Portugal. No entanto, o PSD, como é seu hábito, não se fica pelas palavras (muitas vezes vazias de sentido) do Senhor Presidente, e concluiu que a responsabilidade nessa zona tinha sido transferida para o município através de um protocolo assinado ao que parece



em 2004. Na última reunião da Assembleia Municipal esse facto foi corroborado pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, antiga presidente, que afirmou que esse troço já tinha passado para a esfera das responsabilidades do município através de um protocolo que ela subscreveu. - Não se compreende porque tentou o senhor mistificar este assunto, levando-nos a acreditar em algo que se revelou que não era factual. Exige-se a reposição da verdade. -----

Em resumo. -----

Na verdade é aos montijenses que cabe ajuizar as intervenções, nunca ao Senhor Presidente! -----

Às críticas fundadas e justificadas da oposição, às propostas construtivas, ao estudo atento de cada assunto, apontando alternativas e sugerindo soluções o que apresenta o executivo presidido por V. Exa. nestes 6 meses!? Uma mão cheia de insultos e calúnias, e meia dúzia de assuntos recauchutados de promessas antigas de executivos anteriores e aproveitamento de propostas da oposição. -----

Para quem já está há 16 anos nesta sala, tenho a dizer-lhe que o que se passou e debateu nestes tempos é muito pouco Senhor Presidente! Temos uma cultura de grande exigência, e neste sentido pretendo debater profundamente todos os assuntos desta terra!" -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, em resposta à declaração do PSD, reafirmou que o documento apresentado é ele mesmo uma infâmia política, um verdadeiro embuste para esconder a prática da oposição, produto de políticos sem escrúpulos cujo único objetivo é afastar gente séria da política e, no seu entender, vem reforçar a sua convicção da má-fé e hipocrisia política desta oposição, que em seis meses nunca apresentou ideias ou projetos dignos desse nome. -----

Procuram reescrever a história autárquica numa linguagem agressiva, insidiosa e inaceitável, numa verdadeira obsessão com o Presidente da Câmara Municipal, frequentemente citado como culpado de todos os males, com o empolamento de pequenos nada, num nervosismo sem razão ou explicação. - No decurso do mandato os vereadores e autarcas do PSD, nos diferentes órgãos municipais e na comunicação social, especializaram-se na invenção de factos políticos e na criação de ilusões aos montijenses. Chegamos ao cúmulo do ridículo de realizarem propostas ilegais e mais tarde apresentar voto de protesto pelo seu não agendamento. -----

Falam numa Câmara falida e, no fim, a Câmara está financeiramente equilibrada, com as contas em dia, sem dívidas a fornecedores e empreiteiros. Quer dizer, a oposição inventa uma narrativa política e, com a maior das infâmias, queixa-se de ser desmentida pela realidade, sentem-se traídos pelas próprias mentiras e hipocrisias políticas. -----



Os políticos sérios e responsáveis devem ter um comportamento que sirva os interesses das populações e dos territórios. Nos últimos seis meses a oposição não tem sido séria nem responsável, como é demonstrado pelos sucessivos documentos que apresenta nos órgãos municipais. Embora queira disfarçar, a oposição manifesta uma permanente má vontade política para o diálogo, o consenso e a concertação em torno da resolução dos problemas dos montijenses. Aliás, a linguagem política do PSD é inaceitável porque em vez de se centrar na crítica política séria e objetiva da atividade municipal resvala, invariavelmente, para uma crítica pessoal, ofensiva e desrespeitosa dos órgãos municipais e do Presidente da Câmara Municipal. -----

Apesar da oposição tardar em perceber, o novo ciclo político do Partido Socialista e do Executivo Municipal é a defesa da tolerância como condição indispensável ao progresso, ao avanço e ao desenvolvimento da nossa terra. A tolerância é um valor insubstituível, espelho da dignidade de todos os homens e mulheres, é um elemento essencial à lealdade institucional em democracia. A arrogância, o egoísmo, o desrespeito que esta oposição manifesta a cada documento que escreve, cava cada vez mais um posicionamento de intolerância e de deslealdade institucional. -----

O desígnio da tolerância é um dos eixos estruturantes da ação política do Partido Socialista. De facto o respeito pela diversidade de opiniões, o diálogo, a lealdade institucional, a cooperação têm sido os valores que norteiam a atividade do Executivo Municipal. É de lamentar uma oposição dissonante com estes princípios, apenas preocupada com egos e projetos individuais contrários ao bem comum e ao interesse público. -----

O Partido Socialista será intransigente na denúncia do comportamento da oposição na Câmara e na Assembleia, e lutará contra a hipocrisia e má-fé política desta oposição. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, a terminar, afirmou que a oposição não consegue ultrapassar o trauma da pesada derrota eleitoral que sofreu nas últimas eleições autárquicas. Mas, a Democracia é assim, quem manda é o povo e, no Montijo, o povo decidiu pelo voto livre que queria o Partido Socialista a governar a Câmara Municipal do Montijo. -----

Relativamente à reparação do troço da EN4, o Senhor Vereador **Pedro Vieira** sugeriu que se faça uma requalificação, para além da mera reparação do pavimento, com a inclusão de um passeio com árvores ao longo da estrada, pelo menos num dos lados, possibilitando assim uma ligação pedonal entre a zona antiga e a zona nova da cidade. -----

Informou que teve conhecimento que o PDM se encontra atualmente digitalizado e nesse sentido solicitou a remessa de uma cópia do mesmo em formato digital. -----



Por fim, referiu que observou um conjunto de jovens no centro da cidade, acompanhados por um técnico da Câmara Municipal e nesse sentido questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal acerca do teor do trabalho que estava a ser realizado. De qualquer modo, afigurou-se-lhe que o trabalho realizado se tratava de um levantamento e assim sendo considera que o mesmo deverá ser realizado por técnicos habilitados para o efeito, tais como arquitetos e urbanistas, e não por alunos inexperientes. Caso contrário poderá incorrer-se em falta de rigor técnico e seriedade na realização do trabalho. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, tomou nota da sugestão acima reportada por forma a que a mesma seja avaliada pelos serviços municipais. -----

Relativamente à solicitação de cópia do PDM em formato digital, o Senhor Presidente da Câmara Municipal solicitou a formalização escrita para remeter a mesma para o gabinete de apoio da vereação do PSD.-----

Por fim e no que respeita à questão colocada, sobre os jovens que o Senhor Vereador Pedro Vieira abordou no centro da cidade, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, esclareceu que o trabalho realizado se prendeu com um levantamento dos usos atuais dos edifícios no âmbito do trabalho decorrente da ARU (Área de Reabilitação Urbana), e que esse levantamento foi desenvolvido por alunos da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro. Neste sentido, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, informou a Câmara da intenção de celebrar um protocolo de colaboração com a referida escola, sem encargos financeiros para o Município.

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, leu um Voto de Louvor, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“A Câmara Municipal de Montijo, reunida em 14 de maio de 2014, saúda a Banda Democrática 2 de Janeiro, pela conquista do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão de Basquetebol em seniores femininos. -----

No ano em que completa 100 anos, as atletas, treinadores e dirigentes da Banda Democrática 2 de Janeiro levantaram uma vez bem alto o nome do Montijo no Campo do Desporto, e neste caso o Basquetebol, com forte tradição no Montijo.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, deu conhecimento dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 28 de abril e 09 de maio de 2014: Licenças Administrativas: 3. -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, apresentou os Despachos respeitantes ao artigo 35.º, n.º 2, alínea p) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----

Foi presente para aprovação a ATA N.º 9/2014, referente à Reunião de Câmara Ordinária de 30 de abril de 2014, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

----- ORDEM DO DIA -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

1- PROPOSTA N.º 220/2014 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA PENÍNSULA DE SETÚBAL (ADREPES) - ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS. -----

Considerando que a ADREPES é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como objeto a promoção e a realização do desenvolvimento rural da Península de Setúbal; -----

Considerando que o Município de Montijo é membro associado da Associação para o Desenvolvimento Rural da Península de Setúbal - ADREPES, desde o ano de 2001, conforme deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 06/06/2001, titulada pela proposta n.º 3768; -----

Considerando o disposto nos artigos 1.º, n.º 3 e 59.º da Lei n.º 50/12, de 31 de agosto; -----

Considerando que a Assembleia Geral da ADREPES, no pretérito dia 28 de março, apresentou uma proposta de alteração dos respetivos estatutos, ao abrigo do disposto na alínea e), do artigo 17.º, dos Estatutos da ADREPES; -----

Considerando a evolução do âmbito de atuação da ADREPES ao longo deste período temporal, desde a sua criação à presente data, e a necessidade de adaptar a sua designação e estatutos por forma a consentir novas áreas de intervenção, mantendo a sua missão inicial mas tornando o seu objeto mais abrangente; -----

Considerando que para o próximo período de programação de atribuição de fundos comunitários, a União Europeia prevê que os DLBC - Desenvolvimento Local de Base Comunitária - possam ser geridos numa lógica multifundos. -----

Considerando que nessa perspetiva a ADREPES terá potencialidades de utilizar os diversos fundos estruturais na implementação da sua estratégia, o que faz todo o sentido num território multifacetado como é o da Península de Setúbal, composto por áreas rurais, zonas costeiras e ribeirinhas e enquadramento urbano, sendo crucial que a ação da ADREPES se mantenha para o desenvolvimento rural e se consolide no âmbito do setor das pescas e da formação profissional. -----



Considerando a disposição da alínea d) do artigo 8.º do Estatutos, cumpre promover a aprovação da alteração aos Estatutos nos termos da proposta que junto se anexa e que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais; -----

Considerando o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e bem assim o disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Propõe-se que, a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

A proposta de alteração de estatutos da ADREPES; -----

Submeter a deliberação da Assembleia Municipal de Montijo a proposta de alteração dos Estatutos da ADREPES, em razão do objeto de deliberação se encontrar na esfera de competência do órgão deliberativo nos termos do disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

II - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ORGANIZACIONAL -----

1- PROPOSTA N.º 221/2014 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PARA O PASSEIO DE MOTAS PELAS ARTÉRIAS DE MONTIJO E PELA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO PARA A REALIZAÇÃO DE FESTEJOS PELA XXI CONCENTRAÇÃO DE MOTARDS - MÚSICA AO VIVO A TER LUGAR NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA RUA MIGUEL PAIS, EM MONTIJO. -----

O Moto clube do Montijo, pessoa coletiva de direito privado e tipo associativo com o número 503566616, com sede social na Rua dos Ciprestes, n.º 36, em Montijo, organismo cultural e desportivo sem fins lucrativos que se destina a desenvolver o motociclismo e atividades similares, requereu junta da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para o passeio de motos pelas artérias de Montijo bem como a licença de recinto improvisado para a realização dos festejos aquando da realização do XXI Concentração de Motards - música ao vivo, a ter lugar no parque de estacionamento da Rua Miguel País, em Montijo. -----

Os aludidos festejos realizaram-se: O passeio de motas, dia 02 de maio, entre as 10.00h e as 14.00h; os festejos - música ao vivo nos dias 02 a 04 de maio, no horário compreendido entre as 14.00h do dia 02/05 e as 14.00h do dia 04/05. -----

A realização destes estão sujeitos à prévia emissão de licenças municipais nos termos da legislação aplicável - Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, tendo, também solicitado isenção do pagamento das respetivas taxas,



cuja liquidação e cobrança se mostra prevista e encontra esteio e fundamento no artigo 6.º, alínea b) do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro e bem assim no artigo 5.º do Regulamento Municipal de Taxas em vigor, estando, as referidas taxas tipificadas no artigo 5.º, n.º 5, ponto 5.2 e artigo 48.º, n.º 1 da Tabela Municipal de Taxas em vigor e aplicável, sendo que o valor das taxas municipais devidas pela outorga dos licenciamentos administrativos municipais em questão é de: Pelo passeio de motas (1 dia) - **5,82 euros por dia**; pela licença de recinto improvisado (3 dias) - 0,13€ por m2 (96 m2) e por dia - **37,44€ pelos 3 dias**, o que totaliza o valor de **43,28€**, nos termos dos preceitos regulamentares indicados. -----

Considerando: -----

O requerido pelo Motoclube do Montijo em sede de isenção de pagamento das taxas municipais supra indicadas; -----

O objeto social, os fins estatutários e o escopo não lucrativo do organismo requerente; -----

A natureza e finalidades da iniciativa do Motoclube do Montijo de caráter cultural e desportivo que leva a efeito; -----

O disposto nos artigos 23.º, n.º 1, alínea f) e 33.º, n.º 1, alínea u) do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

O disposto no artigo 14.º do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro; -----

O disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável; -----

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar o Motoclube do Montijo relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de **43,28 euros**, devida em razão da emissão de licenças municipais respetivas e acima referenciadas. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

III - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

1- PROPOSTA N.º 222/2014 - RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (ANIMADOR SOCIOCULTURAL). -----

Considerando a necessidade de se assegurar o arranque do ano letivo 2014/2015, no serviço de apoio à família; -----

Considerando o Regulamento de funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Jardins de Infância da Rede Pública do Concelho, que regulamenta o funcionamento do complemento de horário; -----



Considerando que as funções a desempenhar pelos Animadores Socioculturais são essenciais ao regular funcionamento do serviço; -----

Considerando que a abertura de um novo procedimento concursal comum e seu desenvolvimento acarreta um conjunto de despesas associadas (avisos para publicação DR, aviso para publicação em jornal de expansão nacional, envio de notificações para candidatos, entre outros); -----

Considerando que na reunião de Câmara de 2013/08/21 e pela Assembleia Municipal de 2013/09/13, foi aprovada por unanimidade, em ambas, a proposta n.º 1094/2013 referente à abertura de um procedimento concursal comum para 2 (dois) postos de trabalho de Assistente Técnico (animador sociocultural); -----

Considerando que esse mesmo procedimento concursal comum (Ref.ª A do aviso 11090/2013, publicitado no DR 2.ª série - N.º 171 - 5 de setembro de 2013) foi aberto com a possibilidade de se constituir uma reserva de recrutamento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual; -----

Considerando que na lista de ordenação final ainda se encontram 44 candidatos, que poderão ser contactados, pela ordem em que ficaram ordenados, até preenchimento das vagas; -----

Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31/12, a autarquia nos últimos 3 anos, tem vindo a reduzir o seu número de trabalhadores. Segundo dados do Balanço Social encontravam-se ao serviço a 31 de dezembro do respetivo ano, o seguinte número de trabalhadores: -----

Ano	N.º Trabalhadores ao serviço a 31 de dezembro
2011	859
2012	815
2013	798

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31/12, a questão da impossibilidade de ocupação dos lugares por pessoal com RJEP previamente constituída já foi acautelada no desenvolvimento do anterior procedimento concursal comum, estando a reserva de recrutamento desse mesmo procedimento em vigor, e cumprindo-se rigorosamente com as obrigações legais em vigor. Para além disso, a legislação em vigor prevê que o recrutamento se possa efetuar mediante procedimento concursal ou reserva de recrutamento, e na presente situação é possível recorrer à reserva de recrutamento e desta forma evitar custos adicionais para a autarquia; -----

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31/12, a classificação orçamental da dotação será satisfeito na



classificação orgânica 05 e as classificações económicas 010106 com o cabimento n.º 1400 (vencimento), 1402 (subsídio de refeição), 1403 (subsídio de férias e Natal) e 1404 (CRSS), de 2014/05/08. -----

Considerando o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31/12, a autarquia cumpre rigorosamente e de forma pontual e integral, os deveres de informação previstos Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, através do preenchimento mensal, trimestral e semestral dos dados através do SIIAL e os demais dados exigidos pela DGAL através da referida aplicação, no âmbito do Sistema de Informação e Organização do Estado (SIOE); -----

Considerando o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31/12, em relação à demonstração do cumprimento da redução mínima de pessoal e não obstante o seu cumprimento por parte da autarquia - conforme dados dos balanços sociais enviados à DGAL, a autarquia para o presente ano, e conforme deliberação da proposta n.º 132/14 (aprovada por unanimidade) na reunião de câmara de 2014/02/05, encontra-se dispensada da obrigação de redução de pessoal, de acordo com as normas conjugadas do artigo 62.º, n.ºs 1, 5 e 7 da Lei n.º 83-C/2013 de 31/12. -----

PROPONHO: -----

Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para o recrutamento para ocupação no máximo de **6 (seis) postos de trabalho**, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Montijo, para 2014, da carreira/categoria de **Assistente Técnico (animador sociocultural)**, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado; -----

Cumprindo com o disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013 de 28 de novembro e Portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro, se proceda à consulta prévia de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação; -----

Na impossibilidade do preenchimento da totalidade dos postos de trabalho, seja concedida autorização para o recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum, cumprindo com o disposto no n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31/12, até ao preenchimento do número máximo de postos de trabalho estabelecido no ponto 1 e cumprindo com o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na versão atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



IV - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1- PROPOSTA N.º 223/2014 - 6.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 4.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL.

Considerando que:

Nos termos do disposto no n.º 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, *“sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações”*, que serão tantas quantas as que se reputem necessárias.

Dispõe o n.º 8.3.2.3. que *“A realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso”*.

Considerando a necessidade de efetuar a 6.ª alteração ao Orçamento da Despesa, 4.ª ao Plano Plurianual de Investimentos e a 2.ª ao Plano de Atividades Municipal.

Considerando o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a 6.ª alteração ao Orçamento da Despesa, a 4.ª ao Plano Plurianual de Investimentos e a 2.ª ao Plano de Atividades Municipal ao abrigo dos n.º(s) 8.3.1.2., 8.3.1.5. e 8.3.2.3. do Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro.

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos)

O Senhor Vereador Carlos Almeida leu uma **Declaração**, cujo teor a seguir se transcreve:

“Sr. Presidente,

Srs. Vereadores;

De forma muito concisa a proposta merece-nos, como sempre, atenta, ponderada e ainda assim sucinta análise. Destacamos:

Da NOTA EXPLICATIVA constam 4 referências a reforços propostos e explicita-se a respetiva fundamentação;

Da NOTA EXPLICATIVA não se retira as anulações e a respetiva fundamentação.

Porque *“nada se cria, nada se perde, tudo se transforma”* logo se percebe que é intencional este mecanismo de fundamentação e tem designios políticos



com os quais estamos em total rota de colisão; -----
Dos mapas constata-se, também resumidamente: -----

DIVISÃO	REFORÇOS	ANULAÇÕES	VARIAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO ORGANIZACIONAL	+11.00	-33.000	-22.000
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		-10.000 Vestuário Artigos pessoais	-10.000
GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	+12.000	-46.900	-34.900
EDUCAÇÃO	+15.000	-17.000	-2.000
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO SAÚDE	+23.200	-4.760	+18.440
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E QUALIDADE DE VIDA	+19.500	-46.340 Equipamento de recolha de resíduos	-26.840
CULTURA BIBLIOTECA JUVENTUDE DESPORTO	+99.850	-24.000	+75.050

A "MÁQUINA OPERATIVA" da Câmara é assim seriamente afetada em 58.840,00 Euros, quando se repete que os recursos financeiros são escassos, o pessoal da área operativa está muitíssimo reduzido e se confessa, dia-sim, dia-não, que os serviços não estão organizados... O que quer dizer, no dicionário da gestão autárquica que a gestão autárquica é incapaz de os organizar! ----- Revela, ainda, uma gestão populista, na esteira dos piores vícios da política cultural municipal que aqui tantas vezes se denunciou. **Aquando da apresentação do Orçamento - orçamento da despesa - transferências correntes (classificação 06.04, não se saiba - Sr. Presidente, Sr. Vereador com competência delegada na área da Cultura - que iriam ocorrer Festas Populares? Não estava previsto o apoio financeiro para as mesmas? Porquê esta alteração 6 meses depois do início do mandato? -----** Um avisado conselho de quem não é amigo dos Montijenses: se a diminuição acelerada da base social de apoio da gestão PS/Câmara do Montijo for diretamente proporcional às alterações aos documentos previsionais, não haverá orçamento da despesa que resista, posto que ainda nos separam três anos e meio do próximo ato eleitoral! ----- Há espaço público para limpar, varrer, mato para cortar, monos para levantar, contentores para manter e higienizar, espaços verdes para intervir, valetas, pavimento, obra para realizar, um território para gerir. **A CDU abster-se-á nesta votação, mas denuncia vivamente o desnorte, o empurrar para a frente, para o precipício, a gestão da máquina autárquica que terá efeitos desastrosos na já hoje periclitante qualidade de vida dos**



Montijenses. -----
Pela nossa parte - e rejeitando radicalmente o desastroso “quanto pior melhor em que outros se empenham” - continuaremos proactivamente, responsabilmente, serenamente, denunciando e apontando o caminho coletivo a seguir. -----
A CDU está pronta para assumir as suas responsabilidades no Montijo!” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU. -----

2- PROPOSTA N.º 224/2014 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO, BEM COMO APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O ANO LETIVO DE 2014/2015 E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS. -----

Considerando que o ponto 17 do Programa do Procedimento que integra o Caderno de Encargos subjacente ao Concurso Público Internacional para contratação do serviço de fornecimento de refeições para o ano letivo 2012/2013 estabelece que: “Admite-se a possibilidade de futuramente ser adotado um ajuste direto nos termos do artigo 27.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos”. -----

Considerando que o serviço de fornecimento de refeições para o ano letivo de 2013/2014 foi contratado através de ajuste direto. -----

Considerando do que o Ajuste Direto proposto na Informação n.º 108/DE/MF, de 22 de Abril, obteve parecer superior favorável. -----

Considerando tratar-se de um serviço especializado com um elevado volume de refeições. -----

Considerando que a Câmara Municipal não dispõe de recursos próprios para a realização direta do serviço de fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º Ciclo do ensino básico. ----

Considerando que o Orçamento de Estado para 2014 - aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro - veio contemplar, um conjunto de medidas, tendo em vista a redução dos encargos do Estado e das entidades públicas, mantendo a exigência de parecer prévio vinculativo para a renovação ou celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º(s) 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro. -----



Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014) continua a carecer de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, nos termos e segundo a tramitação regulados por portaria do referido membro do Governo, **a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações subsequentes, independente da natureza da contraparte.** -----

Considerando que nos termos do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014), o parecer prévio vinculativo nas Autarquias Locais é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pelas Leis n.º(s) 3-B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro. -----

Considerando que para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014), foi publicada a Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, que regulamenta os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo para a administração central. -----

Considerando que a portaria a que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, não foi até à presente data publicada. -----

Considerando que atenta tal falta de publicação, o Município de Montijo solicitou parecer jurídico à CCDR/LVT sobre a seguinte questão: *“ a Autarquia pretende apurar se a celebração de contratos de aquisição de serviços, abrangida pela Lei do Orçamento de Estado de 2014, está sujeita a parecer prévio da Câmara Municipal atendendo, a que a Portaria que alude o n.º. 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro não foi publicada até à presente data”*. -----

Considerando que a CCDR-LVT concluiu que: -----

“A contratação da aquisição de serviços nas Autarquias Locais, ainda que não tenha sido publicada a Portaria a que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º(s) 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, está sujeita a parecer prévio do órgão Executivo, o qual versará sobre se estão ou não reunidos os requisitos constantes do n.º 5 do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado de 2014, bem como, com as devidas adaptações, sobre o enunciado na Portaria n.º. 53/2014, de 3 de março”. -----

Considerando que o órgão executivo do Município de Montijo, Câmara Municipal, considera que a contratação abrangida pelo OE 2014, está sujeita a



parecer prévio deste órgão, não obstante a ausência de regulamentação para a administração local. -----

Considerando que se trata de um parecer prévio à decisão de contratar, a sua tramitação procedimental e instrutória encontra-se regulamentada no disposto no art.º 3.º da Portaria n.º 53/2014 de 3 de março, aplicável com as devidas adaptações. -----

Considerando que os contratos de aquisição de serviços que produzam efeitos financeiros em vários anos económicos estão sujeitos a autorização da Assembleia Municipal, para assunção de encargos plurianuais, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da lei n.º 8/2012, de 21/02. -----

Considerando que se prevê que o encargo resultante da contratação exceda o limite de 99 759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação, não sendo portanto enquadrável na autorização prévia genérica favorável aprovada por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 30/10/2013 e aprovada pela Assembleia Municipal em 29/11/2013. -----

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

A abertura de procedimento por ajuste direto para “Aquisição do serviço de fornecimento de refeições para o ano letivo de 2014/2015”, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro. ---
Ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro emitir parecer prévio vinculativo favorável à decisão de contratar a aquisição do serviço de fornecimento de refeições para o ano letivo de 2014/2015, caracterizado no formulário em anexo. -----

Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2014 a 2015, nos termos do artigo 6.º n.º 1 alínea c) do Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, bem como assim no artigo 25, n.º 2, alínea k), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.-----

V - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

1- PROPOSTA N.º 225/2014 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA JOAQUIM SERRA PARA PAGAMENTO DE REFEIÇÕES SERVIDAS ÀS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO NA EB DO ESTEVAL, NOS MESES COMPREENDIDOS ENTRE JANEIRO E MARÇO/2014. -----

Considerando que: -----



A gestão do refeitório da EB do Esteval é da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência; -----

A competência da ação social escolar na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico é da responsabilidade dos municípios, os quais têm que suportar na íntegra o valor das refeições dos alunos integrados no escalão A e em 50% o valor das refeições dos alunos integrados no escalão B; -----

O Despacho n.º 18987/2009 de 17 de agosto estipula, no n.º4 do artigo 3.º, que “A diferença entre o preço da refeição pago pelos utentes e o custo da mesma em refeitórios adjudicados a empresas de restauração coletiva é assegurada pelos municípios (...), nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 55/2009”; -----

Para o ano letivo 2013/2014, os valores da diferença referida no ponto anterior são os que decorrem das orientações da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), nomeadamente os seguintes: 0,31€ no período compreendido entre setembro e dezembro de 2013 e 0,30€ no período compreendido entre janeiro e julho de 2014. -----

PROPONHO a V. Exas. a atribuição de um subsídio ao Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra, no valor de 5.193,48 € (cinco mil, cento e noventa e três euros e quarenta e oito cêntimos) referente ao subsídio para fornecimento de almoços em refeitório escolar às crianças da educação pré-escolar (2.080,71€) e do 1.º ciclo do ensino básico (3.112,77€) da EB do Esteval, no período compreendido entre janeiro e março de 2014. -----

Cód. Orçamental: 05/04050103/0401/A3 -----
----- 05/04050103/0602/A23 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.-----

VI - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 226/2014 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA VÁRIAS FESTAS POPULARES A REALIZAR POR TODO O CONCELHO DE MONTIJO NO ANO DE 2014. -----

Considerando que por todo o nosso Concelho iniciam-se a partir deste mês de maio a realização de Festas Populares; -----

Considerando que as Festas Populares e Romarias fazem parte da cultura popular do nosso País, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva e na identidade do nosso Povo; -----

Considerando que as Festas Populares são um património cultural que, pelo seu valor próprio e intrínseco devem ser apoiadas de forma a fortalecer a nossa identidade coletiva; -----



Tendo em conta a atribuição do Município prevista na alínea e), do número 2, do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
Tendo em conta o disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da citada Lei; -----

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere: -----

A atribuição de apoios financeiros para a realização das Festas Populares do Concelho que abaixo se discriminam, para o ano de 2014; -----

Que a atribuição dos apoios financeiros conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 4, da Lei n.º 64/2014, de 27 de Agosto. -----

Associação em Honra da Nossa Senhora da Atalaia (Festas Atalaia)	4.000,00€
Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Sarilhos Grandes (Sarilhos Grandes)	1.500,00€
Sociedade Recreativa das Figueiras (Figueiras)	500,00€
Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural dos Foros do Trapo (Foros do Trapo)	500,00€
Comissão de Festas de Pegões (Pegões)	2.000,00€
Comissão de Festas de Canha (Canha)	2.000,00€

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 227/2014 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO LIONS CLUBE DO MONTIJO PELA ORGANIZAÇÃO DA GALA LIONS CLUBE DO MONTIJO. -----

O Lions Clube do Montijo Distrito 115 Centro Sul, filiado na Associação Internacional de Lions Clubes, instituição de utilidade pública, com o contribuinte n.º 502884037, com sede na Rua da Indústria Corticeira, n.º 46, 2870-281 Montijo, na União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, foi fundado em 30 de maio de 1992. -----

Considerando a necessidade de angariação de fundos para um dos projetos que o Lions Clube do Montijo abraça desde o seu início, o programa PERA - programa Escolar de Reforço Alimentar de relevante interesse social, promovendo a alimentação a cerca de 50 alunos da cidade do Montijo; -----

Considerando a importância de que no dia 30 de maio se celebram 22 anos do Lions Clube do Montijo, e a realização da Gala Lions Clube do Montijo organizada em conjunto com a Câmara Municipal do Montijo, no Cinema Teatro Joaquim d'Almeida a decorrer no próximo dia 30 de maio pelas 21:30h; -----

Considerando a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de



atribuições no domínio do “património, cultura e ciência” e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei, que refere que é da competência da Câmara Municipal *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”*; -----

Considerando ainda que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de *“assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida”, de “promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da república, 2.ª Série, n.º 94 de 16 de maio; -----*

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

A fixação do preço de 5,00€ para os bilhetes do espetáculo supramencionado; Que seja concedido um apoio financeiro ao Lions Clube do Montijo correspondente à totalidade da receita do espetáculo após dedução do IVA à taxa legal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

Que a atribuição do referido apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site da Câmara Municipal do Montijo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

O Senhor Vereador João Paulo Dinis ausentou-se no decurso da discussão e votação da presente proposta em virtude de ser membro do Lions Clube do Montijo, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.-----

3- PROPOSTA N.º 228/2014 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO JUVENTUDE ATALAIENSE. -----

O Rancho Folclórico Juventude Atalaiense, contribuinte n.º 501 761 136, com sede na Rua do Alecrim, n.º 18, sítio da Atalaia, na freguesia da Atalaia e concelho do Montijo, tem desempenhado, desde a sua fundação em 1986, um papel fundamental na promoção da identidade cultural e social do concelho, através da preservação e divulgação dos costumes e tradições locais. -----



Considerando que, o património cultural imaterial constitui uma parcela estruturante da identidade e da memória coletiva e que a cultura tradicional popular e a proteção e valorização do património ocupam uma posição de relevo na política do Estado e das Regiões Autónomas e que o Regime Jurídico das Autarquias Locais determina que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades existentes que prossigam fins de interesse municipal; -----

Considerando que é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*”; -----

Considerando que são atribuições do Município “*a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...)*” designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal do Montijo delibere a atribuição de apoio financeiro no valor de 2500.00€ (dois mil e quinhentos euros) ao Grupo Folclórico Juventude Atalaiense; -----

Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/25240503; -----

Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar no site desta autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.-----

4- PROPOSTA N.º 229/2014 - APROVAÇÃO DO NOVO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE. -----

O Conselho Municipal da Juventude é um órgão consultivo para assuntos da juventude do concelho de Montijo. -----

Este órgão foi criado na sequência da deliberação aprovada em reunião de Câmara de 28 de outubro de 1998, com a aprovação do respetivo Regulamento. -----

Foi ainda aprovado em reunião de Câmara no dia 9 de Abril de 2003, o Regimento do Conselho Municipal da Juventude, decorrente da publicação do Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de janeiro, que estabelece a transferência de atribuições e competências da administração central para as autarquias locais na área da educação e do ensino não superior. -----



Este Conselho funcionou até ao ano 2004 tendo efetuado reuniões com uma periodicidade trimestral, durante as quais foram tratadas questões relacionadas com educação, toxicodependência e exclusão social, desporto, cultura e associativismo, ambiente, emprego e fixação de jovens às suas terras, bem como planificação e realização das atividades na área da Juventude entre outras problemáticas juvenis. -----

Tendo em conta a dinâmica do Conselho, a sua evolução e as alterações efetuadas pela Lei n.º 6/2012 de 10 de fevereiro, nos artigos 4.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 15.º, 18.º, 21.º e 22.º à Lei n.º 8/2009 de 18 de fevereiro, que cria o regime jurídico dos conselhos municipais de juventude, verifica-se a necessidade da reformulação do regulamento em vigor por forma a operacionalizar o seu funcionamento, impondo-se a renovação da composição do Conselho. -----

Assim, a presente proposta, para aprovação do novo Regulamento do Conselho Municipal de Juventude constitui precisamente um passo decisivo para a criação de condições que favoreçam a real participação de uma importante camada da população de Montijo no planeamento e atuação da Autarquia, num domínio ao qual atribuímos a maior atenção, a Juventude. -----

A reativação do Conselho Municipal da Juventude é uma forma de garantir a representação de todas as organizações de juventude do nosso Concelho, ao nível académico, social, cultural, desportivo, partidário e recreativo, e um meio de fomentar o envolvimento dos jovens e das associações que os representam em todas as atividades que a eles se destinam. -----

-Assegurar um espaço de debate crítico, global e independente sobre o desenvolvimento da Política Municipal de Juventude, dando aos jovens “vez e voz”, é o que se pretende com esta medida. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar o novo Regulamento do Conselho Municipal para a Juventude. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com quatro votos a favor, dois do PS e dois do PSD, e duas abstenções da CDU. (Ausência da Senhora Vereadora Maria Clara Silva (PS) no decurso da votação) -----

O Senhor Vereador João Paulo Dinis leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“Os Conselhos Municipais da Juventude pretendem ser o órgão consultivo em que os jovens colaborem ativamente na formulação das políticas municipais da juventude, nomeadamente nas áreas do emprego e formação profissional, habitação, educação e ensino superior, cultura, desporto, saúde e ação social.



Os vereadores do PSD congratulam-se por isso com a regulamentação do CMJ de Montijo, que entendemos poder vir a ser um importante fórum de debate de ideias, aproximando os jovens dos órgãos do poder municipal, cumprindo por isso um importante papel integrador dos mesmos na vida política e social do município. -----

Sáuda-se ainda a forma como o mesmo foi elaborado, dando azo à participação ativa com contributos de todas as forças políticas que compõem a Câmara Municipal.” -----

VII - DIVISÃO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----

1- PROPOSTA N.º 230/2014 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO - PROC.º PR-01/2014. -----

Na sequência do meu despacho de 23/03/2014 a Comissão de Vistorias, nomeada por deliberação camarária de 15/05/2013, procedeu à vistoria a fração do imóvel sito na Rua dos mortos pela PIDE, n.º 16 - 3.º Esq.º, em Montijo, de que é proprietária a Senhora D. Sandra Maria Teixeira Verissimo Marques. -----

Tendo sido notificados a proprietária e Administração do Condomínio, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência prévia, não apresentaram quaisquer alegações. -----

Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art.º(s) 89.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. -----

Que a presente deliberação, bem como o Auto de Vistoria, sejam notificados a proprietária da fração do imóvel sito na Rua dos mortos pela PIDE, n.º 16 - 3º Esq.º, em Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU. -----

2- PROPOSTA N.º 231/2014 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO - PROC.º PR-02/2014. -----

Na sequência do meu despacho de 24/03/2014 a Comissão de Vistorias, nomeada por deliberação camarária de 15/05/2013, procedeu à vistoria do imóvel sito na Travessa da Bela Vista, n.º 6, em Montijo, de que é proprietário



o Senhor João Francisco de Almeida Balegas. -----
Tendo sido notificados os proprietários dos imóveis sítos na Travessa da Bela Vista n.º 6 e n.º 7, em Montijo, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência prévia, não apresentaram quaisquer alegações. -----

Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art.º(s) 89.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. -----

Que a presente deliberação, bem como o Auto de Vistoria, sejam notificados os proprietários dos imóveis sítos na Travessa da Bela Vista n.º 6 e n.º 7, em Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU. -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira referiu que a presente proposta resultou da realização de uma vistoria, por três técnicos habilitados para o efeito, no sentido de averiguar o estado de conservação do imóvel e que a mesma decorreu nos termos da legislação em vigor. E nesse contexto, citou o disposto no artigo 89.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual: -----

“Artigo 89.º -----

Dever de conservação -----

1- As edificações devem ser objeto de obras de conservação pelo menos uma vez em cada período de oito anos, devendo o proprietário, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético. -----

2- Sem prejuízo do disposto no número anterior, a câmara municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético. -----

3- A câmara municipal pode, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança



das pessoas. -----

4- Os atos referidos nos números anteriores são eficazes a partir da sua notificação ao proprietário.” -----

Após a sua leitura, o Senhor Vereador Pedro Vieira referiu que todos os pontos decorrentes do supracitado artigo não estão a ser salvaguardados pela Câmara Municipal do Montijo. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, referiu que não é possível tomar posse administrativa dos edifícios em virtude dos encargos financeiros que tal procedimento acarreta. E informou que não existem recursos financeiros para proceder à recuperação do património privado, reforçando que essa função compete aos privados e não ao Município. -----

Todas as deliberações tomadas, foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrou a reunião pelas vinte e duas horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

E eu, *Ana Rita Ribeiro Cruz*, Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- Nuno Ribeiro Canta -----

A presente ata foi elaborado em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.